
PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO - PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O
CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA**

II.6 – GESTÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA

II.6.1. Ciclo de Emissão

O PEI é elaborado / revisto pelo RQAS, verificado pelo DT e aprovado pela AD da BENCOM.

Compete, igualmente, ao RQAS zelar pelo cumprimento do descrito neste PEI e à AD garantir a disponibilização dos recursos físicos, humanos e financeiros para a sua implementação.

Os ciclos de emissão deste PEI, bem como as alterações introduzidas em cada um, encontram-se registados no capítulo I, secção I.2 – “Registo de Alterações” deste PEI.

Sempre que se proceda à emissão de uma nova Revisão (ou Edição), a secção substituída é removida e identificada, em todas as páginas com, “**OBSOLETO – DATA**”.

O sistema de arquivo a aplicar ao PEI em vigor (exemplares na posse da BENCOM) e às versões obsoletas (na posse do RQAS) encontra-se definido no “Controlo de Registo” – [IMP/QAL/45](#).

Assim, quando for necessário destruir, na íntegra ou parcialmente, o PEI, esta é efectuada de forma a garantir a confidencialidade da informação.

II.6.2. Manutenção do Plano

Sendo o PEI um documento dinâmico, este deve ser revisto anualmente ou sempre que:

- ✓ Se verifiquem alterações na organização da BENCOM ou da sua actividade;
- ✓ Da activação do PEI, resulte a necessidade de introduzir correcções ou melhorias no mesmo;
- ✓ Sejam apresentadas sugestões de melhoria, internas ou externas.

O PEI é reeditado sempre que ocorram alterações profundas e substanciais ao nível da estrutura / sistema da empresa ou se verifiquem 10 revisões de uma, ou mais, secções.

O número da edição, a iniciar em “00”, é comum a todas as secções do PEI, sendo o número da revisão, a iniciar também em “00”, específico de cada secção.

As versões em vigor (número da revisão por edição) encontram-se identificadas na “Lista da Edição e Revisões em Vigor”, incluída no capítulo I, secção I.3 deste PEI.

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO - PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O
CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA**

II.6 – GESTÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA

II.6.3. Distribuição do Plano

A distribuição do PEI é efectuada, sob a responsabilidade do RQAS, da seguinte forma:

1) Disponibilização no Servidor

Após emissão do PEI, este é introduzido na rede (intranet) sendo a sua protecção efectuada através de "password".

A comprovação da tomada de conhecimento dos documentos distribuídos é formalizada no [IMP/QAL/01](#) – “Distribuição de Documentos”, sendo removidos os correspondentes documentos obsoletos.

2) Cópias em Papel e Digitais

Sempre que necessário, o PEI é emitido em formato de papel ou digital (CD / DVD). A comprovação da sua recepção é formalizada através da devolução da carta / cópia da carta que acompanha o envio do mesmo.

A distribuição do PEI é efectuada apenas às pessoas e entidades com função activa no PEI. Assim, devem ser distribuídos, pelo menos, os exemplares indicados no capítulo I, secção I.4. - “Lista de Distribuição” deste PEI. Note-se que, apenas os exemplares destinados a estas pessoas / entidades são considerados como Cópias Controladas (exemplares que serão actualizados sempre que o PEI for revisto).

Todos os exemplares distribuídos, e que permaneçam no Parque, devem estar num local de fácil acesso e que apresente condições apropriadas à sua preservação. Deste modo, cabe ao RQAS garantir que os exemplares existentes do PEI se encontram em bom estado de conservação.